



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

2) Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município de Itapetininga, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1) Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo;

2) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente parceria, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais, bem como em razão da conveniência e oportunidade da Administração, devidamente justificados;

3) As Organizações da Sociedade Civil são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Administrativo ;

4) Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Secretaria de Promoção Social poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a Secretaria de Promoção Social , assumiu essas responsabilidades.

5) E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 10 de dezembro de 20 19

Simone Aparecida Curraladas dos Santos

Prefeita Municipal

Clélia Ramos da Silva  
Gestor Municipal da Parceria

Alexandre Sant'Anna de Almeida Gomes  
Presidente da OSC